



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Segunda-feira, 13 de novembro de 2023

Ano IX • Nº 1.713 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	03

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.869/2023 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

"INSTITUI O FÓRUM MUNICIPAL DO LIXO & CIDADANIA DE GUARAI – TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do Fórum Municipal do Lixo & Cidadania de Guarai – TO criado no ano de 2023.

CONSIDERANDO que o Fórum Municipal do Lixo & Cidadania é um espaço permanente de debates, reflexão, proposição, articulação, apoio técnico, capacitação e sensibilização para a adequada gestão e o manejo dos resíduos sólidos no município.

CONSIDERANDO que o Fórum Municipal está em sintonia com o Fórum Estadual do Lixo & Cidadania (FELC).

DECRETA:

Art. 1º - Ficam NOMEADOS os representantes abaixo para a composição do Fórum Municipal do Lixo & Cidadania de Guarai -TO, quais sejam:



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

RIAVAN SANTANA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

a) Coordenador da FMLC – Daniella Coelho Santiago (Titular) e Suyane Ires da Paz Oliveira (Suplente);

b) Secretaria Executiva – Lucimar Ceconello (Titular) e Katiana Sobrinho da Silva (Suplente);

Art. 2º - Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 10/11/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de novembro do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.870/2023 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO que a empresa BARROS E COVALO – LTDA possui notória especialização em suas atividades que permite inferir que seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato;

CONSIDERANDO inviabilidade de competição de serviços técnicos a que alude o artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. e finalmente, os dizeres do Parecer Jurídico, exarado no Processo Administrativo nº 3841/2023, e o Parecer emitido pela Controladora Interna da Prefeitura Municipal de Guarai-TO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai, e demais legislações vigentes e tendo em vista os princípios que regem os procedimentos licitatórios, em especial, o disposto no artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

DECRETA

Art. 1º. Fica **DECLARADA a Inexigibilidade de Licitação** para a contratação da Empresa **BARROS E. COVALO – LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.449.425/0001-03, para prestação do Curso de Capacitação sobre a fiscalização do Simples Nacional e Nova Retenção de Imposto de Renda dos órgãos, autarquias, fundações estaduais e municipais, para servidores do paço, observando o disposto no artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de novembro do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 263/2023 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SRA. PREFEITA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.772/2023;

RESOLVE

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária a **Sra. Maria de Fátima Coelho Nunes** – Prefeita Municipal de Guaraí TO, Matrícula Funcional nº 5313, para receber a ambulância do Serviço de Atendimento Móvel (SAMU), no dia 13 de novembro de 2023, na cidade de Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a $\frac{1}{2}$ (**meia**) **diária**, no valor de **R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais)**.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de novembro do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 264/2023 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO MOTORISTA OFICIAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.772/2023;

RESOLVE

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao **Sr. Gileno Teixeira Coelho**, CPF nº 576.003.091-49, Matrícula Funcional: 5579, para acompanhar a Sra Prefeita que irá receber a ambulância do Serviço de Atendimento Móvel (SAMU), no dia 13 de novembro de 2023, na cidade de Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a $\frac{1}{2}$ (**meia**) **diária**, no valor de **R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais)**.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de novembro do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI - TO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 027/2023.

O Fundo Municipal de Saúde de Guaraí - TO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que ao 08/11/2023 foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o resultado do Pregão Eletrônico nº. 027/2023, cujo objeto é aquisição de uma (01) Ambulância Tipo A - SIMPLES REMOÇÃO, para atender as demandas da atenção Básica Municipal - conforme Termo de Convênio nº 29010.000009/2022 celebrado entre o Estado do Tocantins e o Município de Guaraí-TO a empresa SMART VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.508.677/0001-45, com valor Global de R\$ 144.900,00 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos reais), foi a vencedora desse certame, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento.

Guaraí – TO, 13/11/2023.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 072/2023

Processo: 1970/2023

Pregão Eletrônico: 027/2023

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Guaraí - TO

Contratada: empresa **SMART VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.508.677/0001-45

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de uma (01) Ambulância Tipo A - SIMPLES REMOÇÃO, para atender as demandas da atenção Básica Municipal - conforme Termo de Convênio nº 29010.000009/2022 celebrado entre o Estado do Tocantins e o Município de Guaraí-TO

Signatários: Wellington de Sousa Silva
Bruno Araújo Novega

Data de Assinatura: 09/11/2023.

Valor da Obra: R\$ 144.900,00 (Cento e quarenta e Quatro Mil e novecentos reais)

WELLINGTON DE SOUSA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 084/2023 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

“AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de $\frac{1}{2}$ (meia) diária no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) para o servidor Hugo Gonçalves de Amorim, Motorista do Transporte Escolar, lotado nesta Secretaria, CPF nº 772.901.861-68, RG nº 169.280 SJSP/TO, Matrícula nº 1349, para transportar alunos e servidores da Escola Municipal JK que farão a culminância do projeto “Empreendedores do Futuro: Educação Financeira na Prática”, no dia 14 de novembro de 2023, em Palmas – TO.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de novembro de 2023.

Sebastião Mendes de Sousa
GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FME
Portaria nº 2.064/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO Nº 001/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nos termo da Lei nº 8.666/93 em seu artigo 25 caput, incisos, II, III, §§ 1º e 2º

CONTRATO Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3830/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

CONTRATADO: BARROS E COVALO LTDA

DO OBJETO: Contratação de prestação de serviço de empresa especializada – pessoa jurídicas – em capacitação e treinamentos, que oferecerá o – curso de fiscalização do simples nacional e a nova retenção de imposto de renda – de acordo com a instrução normativa nº 2145/2023, para servidores da SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR DA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO: O valor do Curso será executado em fase única no valor de R\$ 4.590,00 (Quatro mil, quinhentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 02 (Dois) dias, com início na data de 16 de novembro de 2023 e encerramento em 17 de novembro de 2023 nos termos da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	000005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Órgão	000004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	000008	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	000244	ASSISTÊNCIA SOCIAL/COMUNITÁRIA
SUB-FUNÇÃO	3010	ASSISTÊNCIA SOCIAL COM RESPEITO
	2.469	APOIO DA SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO	65 -	SERVICOS DE APOIO AO ENSINO

CONTAS E FONTES

Nome e número da Fonte	Conta
001.500.0000.00000	Impostos não Vinculados
	30.928-1

DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2023

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONSIDERANDO que a empresa BARROS E COVALO – LTDA possui notória especialização em suas atividades que permite inferir que seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição de serviços técnicos a que alude o artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. e finalmente, os dizeres do Parecer Jurídico, exarado no Processo Administrativo nº 3830/2023, e o Parecer emitido pela Controladora Interna da Prefeitura Municipal de Guaraí -TO.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e demais legislações vigentes e tendo em vista os princípios que regem os procedimentos licitatórios, em especial, o disposto no artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE

Art. 1º. CONTRATAR pelo procedimento de Inexigibilidade de Licitação a Empresa BARROS E. COVALO – LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.449.425/0001-03, para prestação do Curso de Capacitação e Treinamento de Fiscalização do Simples Nacional e a Nova Retenção de Imposto de Renda – de acordo com a Instrução Normativa nº 2145/2023, para servidores da SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social, observando o disposto no artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de novembro de 2023.

MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA CURCINO
Gestora e Ordenadora de Despesa do FMAS
Portaria nº 2.069/2021

